



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 04 DE 09 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$260.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Delfim Moreira MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2020, no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a finalidade adquirir dois tratores para o apoio à agricultura e ao meio ambiente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N° 4.320/64.

Art. 2º Fica criada a fonte na programação orçamentária abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2020:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.09.01.20.122.0023.1105	124	Aquisição de Tratores – Convênio MAPA	44.90.52.00	260.000,00
T O T A L				260.000,00

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no Artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor mesmo montante referido no Artigo 1º.

Parágrafo único. As anulações referidas no *caput* deste artigo decorrerão de saldos remanescentes da seguinte dotação:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.08.01.15.451.0018.1070	4490.51.00	462	124	260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

Estado de Minas Gerais

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular as dotações originaria desse crédito especial até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 09 de março de 2020.

JOSÉ FERNANDO COURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA *Estado de Minas Gerais*

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04/2020

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decretos, créditos adicionais especiais às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de aquisição de dois tratores para o apoio à agricultura e ao meio ambiente.

Se faz necessário a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de lei, pois não houve previsão orçamentária para realização de despesas acima referidas, necessitando essas adequações para atender a emenda à LOA.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulações, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."

"§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las."*

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 09 de março de 2020.

JOSÉ FERNANDO COURA
PREFEITO MUNICIPAL